

---

## Informação – Prova de Equivalência à Frequência

---

|                 |   |
|-----------------|---|
| Disciplina      | Educação Musical  |
| Prova 12   2022 | 2.º Ciclo do Ensino Básico (Decreto-Lei n.º Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho) |

---

---

|               |         |
|---------------|---------|
| Tipo de Prova | Prática |
|---------------|---------|

---

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência da disciplina de Educação Musical, a realizar em 2022, nomeadamente:

### 1. Objeto de avaliação

- A prova avalia o conjunto de conhecimentos e aprendizagens desenvolvidos no 2.º ciclo do ensino básico na disciplina de Educação Musical, tendo por referência os documentos em vigor, nomeadamente o *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*, o *Programa de Educação Musical do Ensino Básico do 2.º Ciclo* e as *Aprendizagens Essenciais de Educação Musical do 2.º Ciclo do Ensino Básico*, envolvendo os três grandes domínios:
  - EXPERIMENTAÇÃO E CRIAÇÃO
  - INTERPRETAÇÃO E COMUNICAÇÃO
  - APROPRIAÇÃO E REFLEXÃO

### 2. Caracterização e estrutura da prova

- A prova, realizada na presença de um júri, é constituída por três exercícios:
  - Interpretação vocal *a cappella* de uma canção tradicional portuguesa;
  - Leitura rítmica executada com recurso a sons de percussão corporal;
  - Composição rítmica improvisada utilizando um instrumento de percussão de altura definida de acordo com as características do acompanhamento instrumental apresentado: andamento, ritmo e estrutura formal (forma).
- Após a audição da primeira leitura, o aluno poderá realizar o respetivo treino, com o apoio do áudio e em conjunto com o(s) colega(s), seguindo-se a execução individual para a respetiva classificação. O mesmo processo será aplicado para as restantes leituras. No

momento da execução individual para a classificação, apenas haverá apoio do áudio durante a composição improvisada.

| <b>Trabalho/Projeto</b> |   | <b>Cotações em pontos</b> |
|-------------------------|---|---------------------------|
| Tarefa 1                | Interpretação vocal de uma canção tradicional portuguesa.                                 | 40 pontos                 |
| Tarefa 2                | Leitura rítmica executada com recurso a sons de percussão corporal.                       | 30 pontos                 |
| Tarefa 3                | Composição rítmica improvisada utilizando um instrumento de percussão de altura definida. | 30 pontos                 |
| <b>Total:</b>           |   | 100 pontos                |

### 3. Critérios Gerais de Classificação

- Esta prova, sendo prática, implica a prestação das tarefas perante a presença de um júri que, em tempo real, observa e regista o desempenho do aluno, segundo os critérios estabelecidos.
- A classificação a atribuir a cada item é expressa por um número inteiro e resulta da aplicação dos seguintes critérios:

| <b>Interpretação vocal</b>   | <b>Leitura rítmica</b>   | <b>Composição</b>  |
|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>– Respeita a duração das figuras rítmicas.</li> <li>– Mantém a pulsação e o andamento regulares.</li> <li>– Demonstra noção de afinação.</li> <li>– Canta de forma expressiva e perceptível.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>– Respeita a duração das figuras rítmicas.</li> <li>– Mantém a pulsação e o andamento regulares.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>– Mantém a pulsação e o andamento regulares, seguindo o acompanhamento instrumental de apoio.</li> <li>– Demonstra sentido rítmico e melódico adequados.</li> <li>– Revela intencionalidade nas suas opções.</li> </ul> |

- A classificação final da prova é expressa na escala percentual de 0 a 100, sendo a classificação final da disciplina convertida de acordo com as disposições regulamentares aplicáveis à oferta educativa e formativa.

4. Duração

- A prova tem a duração de 45 minutos.

5. Material autorizado

- Esferográfica de cor azul ou preta.